

Aviso n.º 1/2022

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.4 – apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de agroambiente e clima

Ação 4.4.1 – Construção e intervenção em muros incorporando pedra à vista

Portaria n.º 316/2016, de 2 de setembro, na redação atual

Através do aviso n.º 1/2022 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 4.4 - Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de agroambiente e clima, ação 4.4.1 - Construção e intervenção em muros incorporando pedra à vista, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a relevância da ação no apoio na construção e na reparação de muros de suporte de terras em pedra aparelhada, com importante contribuição para a minimização do impacto visual dos muros de suporte de terras em betão e na preservação e valorização das características da paisagem madeirense, bem como, para a conservação do solo e para a preservação da atividade agrícola em condições de extrema dificuldade, é importante garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação, determinando-se assim, que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 200.000,00€ de Fundo de Recuperação (Fundos IRUE), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 1/2022 de 2.400.000,00€ de Fundo de Recuperação (Fundos IRUE).

Funchal, 30 de maio de 2022

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves